

PUBLICADO DOC 08/07/2008, PÁG. 136

PARECER Nº 0082/2008 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 07/2007**.

O projeto de lei, de autoria do nobre vereador Dalton Silvano, dispõe sobre a cassação de alvarás de funcionamento dos estabelecimentos comerciais que comercializem bebidas alcoólicas e cigarros a jovens com idade inferior a 18 anos.

O objetivo da propositura segundo o autor é evitar a proliferação dos vícios, das dependências químicas e dos demais danos à saúde física e os prejuízos familiares e sociais. O projeto prevê ainda uma multa de R\$ 5.000,00 ao estabelecimento notificado pela venda de cigarros e bebidas alcoólicas a menores de 18 anos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, apresentando, contudo, substitutivo para adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa e para que a cassação de alvará de funcionamento não se dê na primeira infração, punida com multa. (fls. 04 a 6).

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia emitiu parecer favorável, nos termos do substitutivo citado (fls. 07).

Foram realizadas duas audiências públicas para a discussão do projeto (28/11/07 e 12/12/07).

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, nosso parecer é favorável à propositura, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, por considerá-la medida preventiva do desenvolvimento da dependência ao tabaco e ao álcool, substâncias maléficas a saúde, portanto, de elevado interesse social.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher, 12/03/08

José Ferreira Zelão – Presidente

Atilio Francisco - Relator

Carlos Neder

Cláudio Prado

Natalini